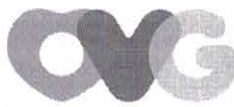




TA Nº 127/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E IMPACTO LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **IMPACTO LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 6 esquina com a Avenida 11, S/N, Quadra 75 A, Lotes 01/02, Vila Santo Antônio, CEP 74.911-780, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.198/0001-97, neste ato representada pelo Titular Administrador **Simar José de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.981.928 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 576.138.691-72, residente e domiciliado na Rua S-6, Quadra S-23, Lote 2/4, nº 846, Apto. 502, Condomínio Residencial Saint Emilion, Setor Bela Vista, CEP 74.823-470, Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CL-CPS Nº 011/2021, conforme Processo nº **202100058004440**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Considerando que por deliberação da Diretoria da OVG (000025616499) haverá alteração no cronograma do Evento Natal do Bem 2021 – 1ª Etapa no Centro Cultural Oscar Niemeyer, com alteração das datas de início e fim dos eventos principais, deixando de ocorrer entre os dias 01/12/2021 a 26/12/2021, passando aos dias 06/12/2021 a 02/01/2022; com a manutenção das apresentações previstas para os dias 01/12/2021 a 05/12/2021 que contam com o suporte do grupo gerador constante do item 01, da Cláusula Primeira do CL-CPS 001/2021;

Considerando que a gestora do contrato através do Despacho nº 077/2021 – GECEV (000025616152) solicitou a modificação da data de fim da locação e desmontagem do item 01 do contrato originário, prorrogando o fim da locação para o dia 02/01/2022 e a desmontagem para o período compreendido entre 03/01/2022 a 10/01/2022.

Considerando a proposta da Contratada para acatar o pedido da Contratante, mediante acréscimo de aproximadamente 22,18% (vinte e dois vírgula dezoito por cento), no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em suas "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO" para nas tabelas ajustar as novas datas, com o conseqüente acréscimo de número de diárias, e seus respectivos valores; bem como no item 1.2.1, pelas mesmas razões; "CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", item 2.1, para adequar a data de retirada/desmontagem do item 1 do ajuste; o parágrafo oitavo da mesma Cláusula para corrigir o local da prestação dos serviços; "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" (acrécimo de aproximadamente 22,18%, no valor de R\$ 5.450,00 – cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), que passam a vigorar com a seguinte redação:

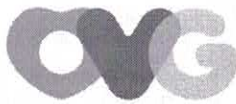
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRUPO GERADOR TRIFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 500 KVAs COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE, EM STAND BY, COM JOGO DE 60 METROS DE CABEAMENTO, INCLUINDO ATERRAMENTO	diária	De 01/12/2021 a 26/12/2021 (26 diárias)		R\$ 16.900,00
			De 01/12/2021 a 30/12/2021 (30 diárias)	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
			De 31/12/2021 a 02/01/2022 (3 diárias)	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
02	GRUPO GERADOR TRIFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 260 KVAs COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE, EM STAND BY, COM JOGO DE 60 METROS DE CABEAMENTO, INCLUINDO ATERRAMENTO	diária	Dia 05/12/2021 (01 diária)	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
03	Valor da hora em funcionamento no caso de utilização por falta de fornecimento de energia elétrica pela Concessionária do gerador de 500 KVA.	hora	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
04	Valor da hora em funcionamento no caso de utilização por falta de fornecimento de energia elétrica pela Concessionária do gerador de 260 KVA.	hora	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 24.570,00	(vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 30.020,00	(trinta mil e vinte reais)

(...)

1.2.1 O evento Natal do Bem - 1ª Etapa, no CCON, acontecerá de 06/12/2021 a 02/01/2022, das 18:00 às 23:00, ficando mantidas as apresentações divulgadas nos dias 02/12 a 05/12/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 O grupo gerador referente ao item 01 deverão ser entregues e instalados no Centro Cultural Oscar Niemayer - CCON, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória em Goiânia - GO, e posicionados em local direcionado por funcionário designado pela OVG até o dia 01/12/2021, devendo ser entregue ao Gestor do Contrato, ou colaborador da OVG indicado pela Diretoria, até as 14 horas, e a retirada/desmobilização deverá ocorrer entre os dias 03 e 10 de janeiro de 2022 em horário comercial. O gerador deverá ser testado no ato da entrega e deverá permanecer em acionamento automático após a testagem.

(...)

Parágrafo oitavo - Fica a Contratada responsável por retirar dos locais arrolados nos itens 2.1 e 2.2 todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela locação dos itens 1 e 2 da tabela constante na Cláusula Primeira - Do Objeto, com o acréscimo do item 1 de aproximadamente 22,18% (no valor de R\$ 5.450,00), referente às diárias ali arroladas, o equivalente a **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**. E, em caso de funcionamento dos geradores, por falta de energia elétrica, a Contratante pagará à Contratada pelo uso de até 20 (vinte) horas para o grupo gerador de 500kVA e de 04 (quatro) horas para o grupo gerador de 260kVA, a



Gerência Estratégica Jurídica

quantia total de até **R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)**, que somado ao valor da locação resulta num montante **total de até R\$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais).**”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de dezembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Simar José de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

